

**Direito à Cidade: uma revisão da produção científica (1995-2018)**

**LUÍS FERNANDO SILVA ANDRADE**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA)

**MOZAR JOSE DE BRITO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA)

Agradecimento à órgão de fomento:

Agradecemos à Coordenação de Pessoal de Nível Superior pela concessão de bolsa de estudo.

## Direito à Cidade: uma revisão da produção científica (1995-2018)

### 1 Introdução

O direito à cidade é um conceito singular e um slogan proposto por Henri Lefebvre. De 1968, ano de publicação de *Le Droit à la ville*, até os dias de hoje, muitas discussões e caracterizações foram feitas, então a expressão direito a cidade carrega uma variedade de significados. Brener (2009) argumenta que o direito a cidade é um “grito de guerra” usado por vários movimentos sociais urbanos em todo o mundo devido ao fato que os modelos de desenvolvimento aplicados nas cidades, onde metade da população mundial vivia no início do século XXI, são caracterizados pela tendência de concentração de poder e renda.

Tendo em vista o histórico e desenvolvimento desse conceito e seu crescente uso no meio acadêmico em diversas áreas, o objetivo deste artigo é **identificar e descrever o uso do conceito direito à cidade**. Especificamente, almeja-se compreender as tendências de publicação e o uso do conceito por diferentes áreas do conhecimento.

O estudo bibliométrico inicial é a base para o desenvolvimento da segunda fase, caracterizada como uma revisão de escopo, onde a frente de pesquisa e a base intelectual são discutidos em uma combinação de técnicas qualitativas e quantitativas. Uma busca inicial na coleção principal da *Web of Science* revelou um total de 505 artigos entre 1995 (ano de publicação do primeiro artigo que versa sobre o tema) e 2018, com publicações concentradas em Geografia e Estudos Urbanos, ainda que em novas áreas tenham se desenvolvido nos anos recentes. Para realizar a definição de frentes de pesquisa, o *software* sociométrico *CiteSpace* foi utilizado (Chen, 2004, 2006).

### 2 Referencial Teórico

Dado o objeto de pesquisa do presente estudo, o urbano e a cidade adquirem centralidade na análise, uma vez que é na cidade que as diferentes escalas se encontram e interferem na produção do espaço e é também a cidade local de concentração de homens, projetos e conflitos.

Cabe aqui tratar da questão da urbanização. A disciplina do urbanismo (principalmente o urbanismo crítico) tem extensamente utilizado Henri Lefebvre, uma vez que a discussão da urbanização é um elemento central, muitas vezes em processos de planificação das cidades e de exacerbação do valor de troca, que desconsidera os usos e os espaços vividos da população da cidade.

Na filosofia clássica, de Hegel a Platão, a cidade não foi apenas um tema secundário, mas parte central de um pensamento que trouxe a vida urbana para a linguagem corrente (Lefebvre, 2001, 2005). Na sociedade moderna, ainda que o Estado subordine a si seus elementos e materiais, dentre eles a cidade, essa ainda opera como um subsistema de um sistema total (Lefebvre, 2001), ou um subespaço de uma totalidade social (Santos, 2014). Por isso, para Lefebvre (2001), o processo de industrialização é o ponto de partida da discussão de urbanização, sendo aquele o “indutor enquanto os problemas ocasionados pelo crescimento urbano e o desenvolvimento da realidade urbana estão entre os induzidos” (Lefebvre, 2001, p. 11).

Cabe considerar ainda, que a Cidade preexiste a industrialização, assim como as obras (e não produtos) urbanas mais destacadas precedem a industrialização. A diferenciação entre obra e produto torna-se importante, uma vez que essa é uma profunda mudança qualitativa na Cidade após a industrialização e aceleração da urbanização, para Lefebvre (2001), obra é valor de uso e produto é valor de troca, ele considera que a própria cidade é uma obra. Os conceitos de valor de uso e valor de troca estão na discussão da mercadoria por Karl Marx:

[...] a utilidade de uma coisa faz dela um valor de uso. Mas essa utilidade não flutua no ar. Condicionada pelas propriedades do corpo da mercadoria [Warenkörper], ela não existe sem esse corpo. Por isso, o próprio corpo da mercadoria, como ferro, trigo, diamante, etc., é um valor de uso ou um bem. [...] O valor de uso se efetiva apenas no uso ou no consumo. Os valores de uso formam o conteúdo material da riqueza, qualquer que seja a forma social desta. (Marx, 2013, p. 114).

Já o valor de troca “aparece inicialmente como a relação quantitativa, a proporção na qual valores de uso de um tipo são trocados por valores de uso de outro tipo, uma relação que se altera constantemente no tempo e no espaço” (Marx, 2013, p. 114). A apropriação da cidade perpassa um ideal de realização humana que compreende justamente o direito à cidade, para Lefebvre (2001), p. 134) ele

[...] se manifesta como forma superior dos direitos: direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar. O direito à obra (à atividade participante) e o direito à apropriação (bem distinto do direito à propriedade) estão implicados no direito à cidade. (Lefebvre, 2001, P. 134, destaques do autor).

Dessa forma, o direito à cidade é o direito à vida urbana renovada, diferente da cidade arcaica, repleta de opressão e violência, em que “os ritmos de vida e empregos do tempo permitem o uso pleno e inteiro desses momentos e locais” (Lefebvre, 2001, p. 139).

### 3 Metodologia de Pesquisa

A partir do uso das técnicas de bibliometria e sociometria, foi realizada uma pesquisa em que foram consideradas: (1) as referências centrais; (2) os textos mais citados; (3) as categorias analíticas. Um sumário das etapas do procedimento metodológico é apresentado na tabela 1, posteriormente discutida.

Quadro 1: Procedimentos Metodológicos.

<b>Etapas</b>	<b>Descrição</b>
(1) Identificação do tema e questões de pesquisa	(a) artigos sobre direito à cidade e (b) como, entre 1995 e 2018, os estudos sobre direito à cidade se desenvolveram e expandiram?
(2) Busca por artigos e critérios de seleção	(a) Uso da <i>Web of Science</i> ; (b) pesquisa por "right to the city"; (c) intervalo de tempo: 1995 a 2018; (d) tipo de documento 'artigo';
(3) Sistematização e verificação da base de dados criada	a) uso de "Analyze Results" e "Create Citation Report" para preparação de tabelas; (b) pesquisa salva como 'texto sem formatação' para uso do software <i>CiteSpace</i> .
(4) Criação de sociogramas e análise bibliométrica	(a) criação de redes de referência, co-autoria, países e autores, palavras-chave e áreas de conhecimento; (b) verificação dos pontos de inflexão e base intelectual.
(5) Análise de conteúdo dos artigos selecionados	Busca por autores e categorias nos artigos para análise.
(6) Leitura dos textos selecionados	Fichamento e categorização dos artigos mais citados e mais referenciados, baseados nas categorias centrais.

Fonte: Elaborado pelos autores.

O ano inicial da busca é 1995, escolhido devido ao primeiro artigo com o tema de direito à cidade incluído na *Web of Science*. O ano final é 2018. A busca na *Web of Science* considerou apenas a 'coleção principal da *Web of Science*', a única com todas as informações necessárias para o correto funcionamento do *software* sociométrico *Citespace*.

A busca por direito a cidade em tópicos, que retorna resultados de título, resumo, palavras-chave, autores e *keyword plus* (sistema de palavras-chave padrão da *Web of Science*) indicou um total de 617 textos, incluindo artigos, livros e editoriais. Ao aplicar o filtro de "tipo de documento - artigo", chegou-se em 505 artigos.

Os resultados foram construídos a partir de gráficos e tabelas, nos quais são destacados publicações e citações por ano, autores mais prolíficos, palavras-chave mais mencionadas, assim como as ocorrências de citações a autores centrais e de categorias analíticas.

A análise panorâmica do artigo se baseia em textos, países, áreas da ciência e periódicos que são considerados frente de pesquisa e base intelectual, dois conceitos centrais para o presente estudo. Chen (2006, p.359) mostra que frente de pesquisa, conceito cunhado por Price, “*characterize the transient nature of the research field. Price Observed what he called the immediacy factor: There seems to be a tendency for scientists to cite the most recently published articles*”. Em um campo científico, a frente de pesquisa se refere ao corpo de artigos que os cientistas ativamente citam e representa o estado de arte.

Se a frente de pesquisa se refere ao estado de arte de um campo científico, o que é citado por essa frente de pesquisa representa a base intelectual. Persson (*apud* Chen, 2006, p. 361), fornece uma distinção mais clara: “[...] *in Bibliometric terms, citing the articles form the front research, and the cited articles constitute an intellectual basis*”. No *software CiteSpace*, a base intelectual é derivada da rede de co-citações.

A discussão dos textos considerados como base intelectual permite um conhecimento mais profundo da utilização do conceito de direito à cidade, do que a pura análise de sua frente de pesquisa, verificando assim os pressupostos centrais comumente utilizados pelos autores centrais do campo.

As categorias analíticas foram construídas a partir da leitura prévia feita pelos autores de textos sobre direito a cidade e da perspectiva sócio-espacial, tendo como referências centrais Lefebvre (1974, 1991, 1996), Harvey (2014) e Santos (2013, 2014). As 4 categorias centrais são **formação sócio-espacial**, **escalaridade**, **abstração** e **diferença**.

A categoria **Formação Sócio-Espacial** se relaciona aos conceitos centrais de espaço e como ele é produzido por e produz relações sociais. Em diferentes perspectivas, o dualismo natureza/cultura e como a humanidade modifica o espaço material em que habita e como ocorre a interação com a natureza.

Na categoria **Escalaridade** se busca demonstrar como diferentes ordens interferem nas relações sócio-espaciais, considerando que o processo de globalização e diferentes ordens coexistem e entram em conflito na cidade. Nesta perspectiva, centro e periferia não são locais estáticos, na separação entre Primeiro, Segundo e Terceiro Mundos, nem países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Periferias existem por todo mundo, assim como espaços privilegiados onde melhores condições de vida são oferecidas.

Em **Abstração**, ideia central é a crítica de Lefebvre à cidade funcional a ao funcionalismo que fragmenta a cidade. Capitalismo e neoliberalismo, como sistema e projeto, respectivamente, modificam as relações sócio-espaciais e como os sujeitos interagem com sua vida cotidiana, essas modificações vão em direção do valor de troca e da visão da cidade como produto.

A última categoria analítica, **Diferença**, se refere as alternativas e resistências à cidade neoliberal, enquanto atores sociais tentam retomar o valor de uso e se apropriar dos espaços, gerando heterotopias.

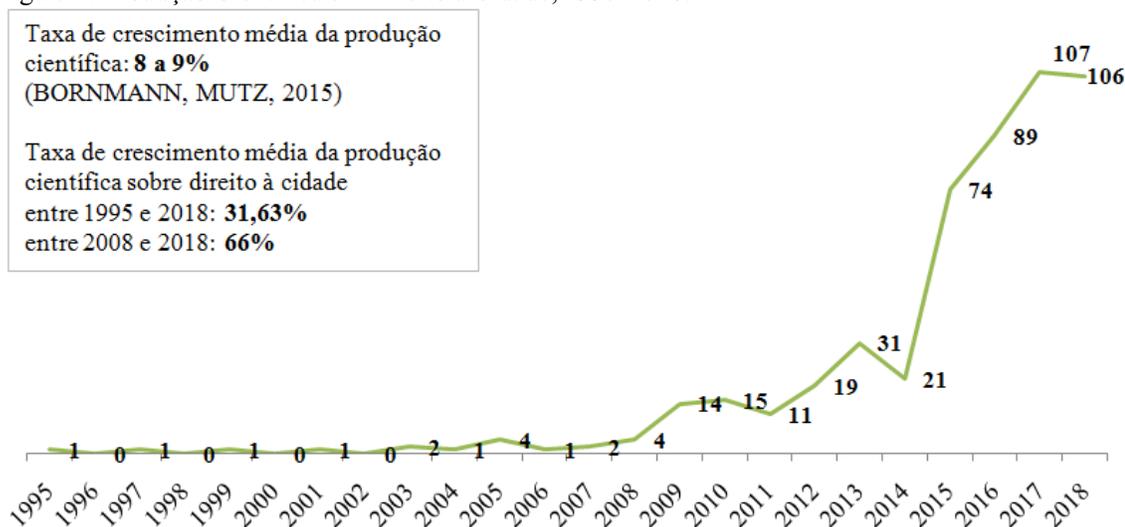
## **4 Resultados e Discussão**

### **4.1 Análise Panorâmica**

Os resultados indicam que os primeiros dois artigos foram Cuthbert (1995) e Cuthbert e McKinnel (1997), ambos analisando o direito à cidade em Hong Kong. Entre 1995 e 2008, a

produção científica sobre o tema foi pequena. Um aumento significativo no número de artigos é observado em 2009 (4 artigos em 2008 para 14 artigos em 2009, aumento de 250%). Como apresentado na figura 3, o crescimento médio da produção científica sobre direito à cidade supera em três vezes o crescimento da produção científica geral (Bornmann, & Mutz, 2015). Considerando apenas a última década como intervalo de tempo, o crescimento médio ultrapassa seis vezes o geral (66% e entre 8 e 9%, respectivamente).

Figura 1: Produção Científica em Direito à Cidade, 1995-2018.



Fonte: Elaborado pelos autores.

O crescimento acentuado evidenciado na última década pode ser relacionado a três processos que se complementam: primeiramente, movimentos sociais de visibilidade mundial que evidenciam o uso dos espaços públicos para a contestação de regimes autoritários e/ou questionam a autonomia de governos e a influência do poder econômico na tomada de decisão no setor público. O crescimento se deu em decorrência de diversos movimentos ocorridos em diferentes partes do mundo como Primavera Árabe, *Occupy*, Indignados, *Plobadores* e no Brasil as Jornadas de Junho. Segundo Harvey (2012), estes movimentos não leram Lefebvre, no entanto, fizeram o exercício do direito à cidade como ele pensava.

Em segundo lugar, cabe ressaltar que, ainda que o conceito tenha sido desenvolvido em 1968, a tradução para o inglês das obras de Henri Lefebvre se iniciou apenas na década de 1990, o que fez com sua obra começasse a ganhar notoriedade duas décadas após sua publicação original. David Harvey é o principal interlocutor, cujos dois artigos intitulados ‘direito à cidade’ são os dois textos mais citados desse campo, conforme exposto adiante.

Por último, o direito à cidade passou a integrar a agenda política de grupos sociais diversos e a figurar como conceito relevante na política urbana. O caso brasileiro é notável, na Assembleia Nacional Constituinte, em 1985, foi apresentada uma proposta de política urbana pautada no direito à cidade (Avritzer, 2010) e embora essa proposta tenha sido em grande parte rechaçada pelos setores mais conservadores, o direito à cidade figura no Estatuto da Cidade (Brasil, 2001), como passou a ser conhecida a lei 10.257 de 10 de junho de 2001., sociais, culturais e ambientais de vários grupos e da cidade como um todo.

Além do caso da política urbana brasileira, o direito à cidade também figura em agendas urbanas internacionais, como *Educating City*, *Smart City*, *Wise City*, *Healthy City*, *Sustainable City*, *Green City*, *Compact City*, *Creative City*, *Caring City*, *Fair City*, *Resilient City* e *Cities for Peace* (Andrade, & Franceschini, 2017), além da própria Plataforma Global pelo Direito à Cidade (*Global Platform for the Right to the City*).

Quanto às áreas de pesquisa, Estudos Urbanos e Geografia são centrais, com 159 e 127 artigos, respectivamente. Essas duas áreas também foram as primeiras em que se foi discutido o direito à cidade. Destacam-se também Ciências Ambientais e Ecologia (39 artigos), Planejamento Urbano (40), Governo & Direito (41) e Administração Pública (41), a expansão do número de publicações dessas 4 áreas coincide com o aumento geral evidenciado a partir de 2009. Três das áreas em que se trata de institucionalização do direito à cidade se apresentam como centrais para o campo – Planejamento Urbano, Governo & Direito e Administração Pública, tal constatação vai em direção ao argumento de que a inserção do direito à cidade na política urbana é um dos pontos que propiciou a expansão desse campo científico.

Geografia é também a área com maior centralidade na rede, 0,59, ainda que apresente um quantitativo menor que Estudos Urbanos, os dois principais textos da frente de pesquisa são da Geografia (Harvey, 2003, 2008), os quais trazem a discussão central do conceito feita por David Harvey, um dos motivos da popularização do conceito.

Os resultados também indicam que o país mais prolífico é Estados Unidos (92 artigos), seguido por Brasil (86), Inglaterra (50) e Espanha (34), demonstrado na figura 4. Dentre os países com maior produção científica sobre direito à cidade, maior parte deles apresenta o Inglês como idioma oficial.

Resultados demonstram que uma variedade de periódicos publicou artigos sobre direito à cidade. Segundo a análise dos dados da *ISI Web of Science*, artigos que versam sobre o direito à cidade estão presentes em 244 periódicos, dentre eles, 13 concentram 169 artigos, que representam 33,465% do total.

A Revista de Direito da Cidade é um periódico relativamente jovem, criado em 2006 e vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, os 47 artigos publicados foram publicados nos últimos 4 anos (6 em 2015, 11 em 2016, 15 em 2017, 15 em 2018) e são todos classificados na área de Estudos Urbanos. Outro periódico brasileiro figura entre aqueles mais prolíficos, *Ciência & Saúde Coletiva*, editada pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva - Abrasco, publicou 6 artigos. Destacam-se também *International Journal of Urban and Regional Research* (26 artigos), *Antipode* (14) e *Journal of Urban Affairs* (6) da *Wiley Online Library*; *Cities* (16) e *Geoforum* (7) da *Elsevier*; *Urban Geography* (13), *Citizenship Studies* (10) da *Taylor & Francis Online*; *Environment and Urbanization* (6) e *Urban Studies* (6) da *SAGE Journals*; *Voluntas* (6), periódico sobre organizações do terceiro setor da *Springer*; e *Kultur* (6) da *Fundación Dialnet*.

Na rede de autores (Figura 7), Henri Lefebvre foi o mais citado (324 ocorrências). A obra *Writing on Cities* (Lefebvre, 1996) é uma das mais citadas, a qual reúne *O Direito à Cidade* e textos posteriores. David Harvey (317 ocorrências), como principal interlocutor de Henri Lefebvre e um dos responsáveis pela popularização do conceito nos países anglófonos, é quase tão citado quanto o criador do conceito.

A obra de Manuel Castells (72 ocorrências), sociólogo espanhol, na década de 1970, foi responsável pelo desenvolvimento da sociologia urbana marxista, focando a relevância de movimentos sociais para a transformação da paisagem urbana, em uma perspectiva bastante diferenciada da sociedade urbana.

Os demais autores, Purcell (144 ocorrências), Mitchel (103), Marcuse (93), Brenner (90), Smith (71) e Mayer (66), de modo semelhante a Harvey, são interlocutores de Lefebvre e buscam a atualização do conceito de direito à cidade.

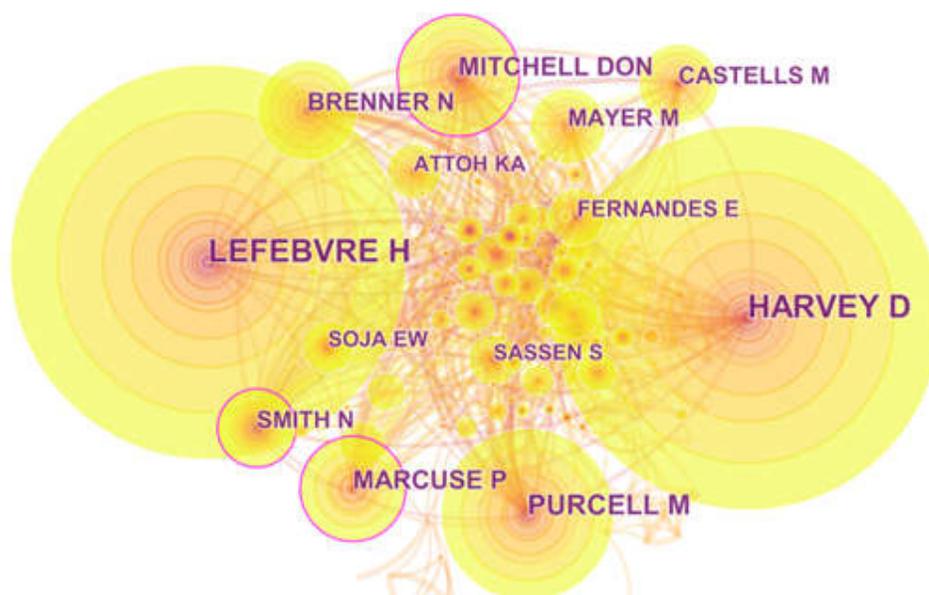


Figura 2: Rede de autores citados.

Os artigos mais citados na Web of Science, que representam a frente de pesquisa do campo (Chen, 2006), são apresentados na tabela 1. Destaca-se os dois textos introdutórios ao conceito, de David Harvey (2003, 2004), assim como Attoh (2011), que busca caracterizar o que e para quem é o direito à cidade. É notável também a pauta de diversidade e minorias, presentes nos textos de Bhan (2009), McCann (1999), Fainstein (2005) e Varsanyi (2008).

Parnell e Pieterse (2010) e Parnell e Robinson (2012) tratam de institucionalização do direito à cidade, ou seja, em possibilidades de implementação de política pública que vá na direção oposta àquela do projeto neoliberal (PARNELL, PIETERSE, 2010).

Tabela 1: Textos mais citados na *Web of Science*.

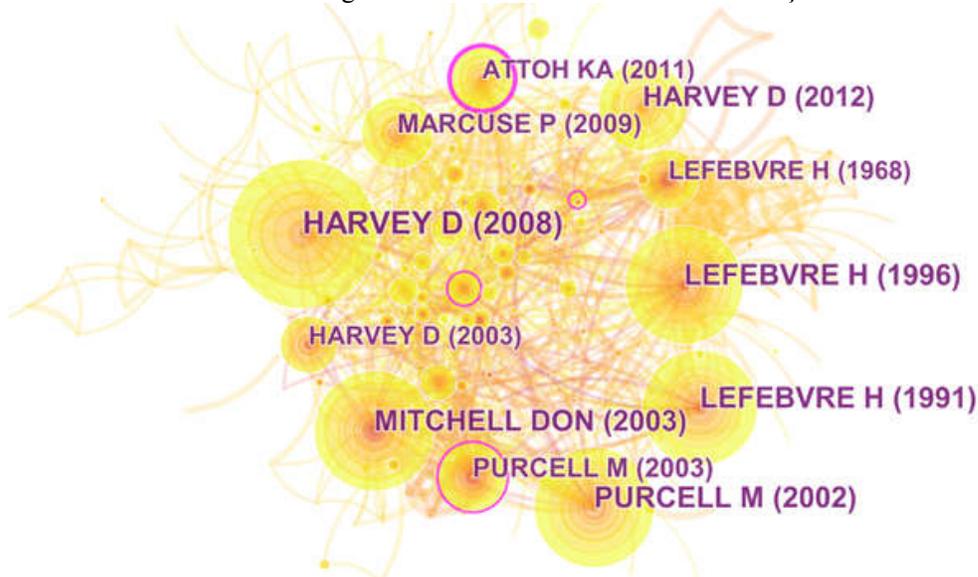
Texto	Autor	Periódico	Citações
<i>The right to the city</i>	Harvey (2008)	<i>New Left Review</i>	811
<i>The right to the city</i>	Harvey (2003)	<i>International Journal of Urban and Regional Research</i>	259
<i>(Re)theorizing cities from the global south: looking beyond neoliberalism</i>	Parnell e Robinson (2012)	<i>Urban Geography</i>	155
<i>This is no longer the city I once knew. Evictions, the urban poor and the right to the city in millennial Delhi</i>	Bhan (2009)	<i>Environment and Urbanization</i>	142
<i>Race, protest, and public space: Contextualizing Lefebvre in the US city</i>	McCann (1999)	<i>Antipode</i>	130
<i>Cities and diversity - Should we want it? Can we plan for it?</i>	Fainstein (2005)	<i>Urban Affairs Review</i>	125
<i>Immigration policing through the backdoor: City ordinances, the right to the city, and the exclusion of undocumented day laborers</i>	Varsanyi (2008)	<i>Urban Geography</i>	102
<i>What kind of right is the right to the</i>	Attoh (2011)	<i>Progress in Human Geography</i>	99

city?			
<i>Justice and the spatial imagination</i>	Dikec (2001)	<i>Environment and Planning A</i>	95
<i>The "Right to the City": Institutional Imperatives of a Developmental State</i>	Parnell e Pieterse (2010)	<i>International Journal of Urban and Regional Research</i>	91

Fonte: Elaborado pelos autores.

Os textos mais citados na rede de co-citação, que formam a base intelectual da produção científica sobre direito à cidade, são apresentados na figura 10 e na tabela 3.

Figura 1: Direito à cidade - rede de co-citação.



Fonte: Elaborado pelos autores.

De modo semelhante ao que ocorre na frente de pesquisa, a obra de David Harvey é central (Harvey, 2003, 2008). Além disso, Harvey (2012) atualiza a discussão anteriormente feita por ele, tratando do direito à cidade no contexto de movimentos sociais urbanos e sua relação com a revolução urbana, no total sendo citado 219 vezes na base intelectual.

Tabela 2: Textos mais citados na rede de co-citação.

Texto (*Livros)	Autor	Periódico/Editora	Citações
<i>The right to the city</i>	Harvey (2008)	<i>New Left Review</i>	110
<i>Writings on Cities*</i>	Lefebvre (1996)	<i>Blackwell Publishers</i>	89
<i>The Right to the City: Social Justice and the Fight for Public Space*</i>	Mitchel (2003)	<i>Guilford Press</i>	88
<i>Excavating Lefebvre: The right to the city and its urban politics of the inhabit</i>	Purcell (2002)	<i>GeoJournal</i>	88
<i>The Production of Space*</i>	Lefebvre (1991)	<i>Blackwell Publishers</i>	85
<i>Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*</i>	Harvey (2014 [2012])	Martins Fontes	64
<i>Citizenship and the Right to the Global City: Reimagining the Capitalist World Order</i>	Purcell (2003)	<i>International Journal of Urban and Regional Research</i>	54

<i>From critical urban theory to the right to the city</i>	Marcuse (2009)	<i>City</i>	52
<i>What kind of right is the right to the city?</i>	Attoh (2011)	<i>Progress in Human Geography</i>	48
<i>O Direito à Cidade -Le droit à la ville*</i>	Lefebvre (2001 [1968])	Centauro [Anthropos]	46
<i>The right to the city</i>	Harvey (2003)	<i>International Journal of Urban and Regional Research</i>	45

Fonte: Elaborado pelos autores.

A obra de Lefebvre (Lefebvre, 1991, 1996, 2001) é amplamente citada dentro da rede de citação (totalizando 220 citações na base intelectual). Pode-se considerar que Lefebvre (1996) e Lefebvre (2001 [1968]) dizem respeito a diferentes versões da mesma obra, sendo que Lefebvre (1996) é uma versão de Lefebvre (2001 [1968]) com textos adicionais que tratam de espaço e política. Enquanto obra principal, Lefebvre (1991) continua a discussão anteriormente feita de direito à cidade e revolução urbana, tratando da preponderância do valor de uso e expropriação do espaço social como um processo de abstração e apagamento das diferenças, enquanto o movimento contrário, de apropriação e retomada do valor de uso do espaço, é vinculado ao contra-espaço e ao espaço diferencial.

## 4.2 Discussão das categorias analíticas na Frente de Pesquisa e Base Intelectual

Após a caracterização do campo científico do direito à cidade no tópico anterior, busca-se nesse tópico discutir as categorias analíticas do direito à cidade a partir da frente de pesquisa e base intelectual do campo, num esforço de identificar como os principais preceitos do direito à cidade, dentro de uma teoria de formação sócio-espacial, são adereçados no campo científico em estudo.

### 4.2.1 Formação Sócio-Espacial

No que diz respeito à formação sócio-espacial, Purcell (2002) considera que, uma vez que o espaço urbano tem posição central na discussão de direito à cidade, é importante tratar de espaço ao se discutir direito à cidade. Para o autor, o conceito de espaço social de Lefebvre é “an extremely expansive view that encompasses much more than just concrete space” (Purcell, 2002, p. 102).

A concepção triádica de espaço expressa essa complexidade – espaço percebido, concebido e vivido, enquanto mediações do campo do pensamento, de representações e experiências no urbano, indicam que o espaço não é um simples produto ou objeto.

Para Varsanyi (2009), na teoria lefebvrina, a luta pelo espaço urbano e pelo direito à cidade é um embate entre o espaço vivido e o espaço abstrato e em última instância, dos habitantes da cidade contra a dominação exercida por atores do Estado e do Mercado.

Complementarmente, Attoh (2011), considera que o direito à cidade se trata de garantir aos habitantes centralidade nas tomadas de decisão que afetam a produção do espaço urbano, além de significar também o acesso, ocupação e uso do espaço urbano para atender suas necessidades. Nesse direcionamento, Purcell (2003, p. 577), indica a relação entre direito à cidade e produção do espaço social, nas tomadas de decisão que dão os contornos do urbano:

The right to the city also reconceptualizes the range of decisions that are subject to citizen control. In the liberal-democratic model, citizen participation is primarily contained within the affairs of the state. The decisions that they may participate in are limited to the decisions taken by the state. The right to the city reorients this focus. Instead of revolving around state decisions, the right to the city is oriented instead toward the

decisions that produce urban space. All decisions that affect the production of space in the city are subject to citizen control.

Dessa forma, como indicado por Attoh (2011, p. 675, tradução nossa), o direito à cidade expressa uma mudança não apenas em qualidade de vida e acesso a serviços, mas ao direito de modificar os rumos da cidade, de modo esse direito deve ser conquistado por aqueles que “vivem nas cidades, que contribuem para o corpo das experiências e para o espaço vivido”.

#### 4.2.2 Escalaridade

Na tentativa de elucidar as diferentes ordens que afetam e conflitam na cidade, Harvey (2012, p. 101) indica que a relação entre globalização e o desenvolvimento local não ocorre apenas no sentido globalização/local, o que seria uma simplificação de um emaranhado de relações complexas. Para ele, nas diferentes escalas também é possível que iniciativas locais possam percolar a escala nacional e global. Um exemplo claro pode ser visto na chamada Primavera Árabe, em que um evento no âmbito local – um jovem tunisiano que ateou fogo ao próprio corpo – afetou profundamente a política no norte da África. Dessa forma: “*Globalization should not be seen, therefore, as an undifferentiated unity, but as a geographically articulate d patterning of global capitalist activities and relations*” (Harvey, 2012, p. 101).

Por ‘padrão geograficamente localizado’, Harvey (2012) indica o desenvolvimento geograficamente desigual, assim como a movimentação de capitais – financeiros, comerciais, de produção, com diferentes capacidades de ganhar vantagens na produção e apropriação de mais-valia.

Nesse contexto, a discussão de centro e periferia atrelado ao direito à cidade indica relações com o espaço físico – “o direito a não ser excluído dos espaços do centro da cidade e segregado em vizinhanças residenciais afastadas” (McCann, 1999, p. 181, tradução nossa), o que traz relação com a reforma de Paris conduzida por Georges-Eugène Haussman, cujos projetos influenciaram a capital francesa até o fim da década de 1920, na expulsão dos trabalhadores do centro da cidade.

Centro e periferia também se vinculam à centralidade nas decisões: “*it is the right of every social group to be involved in all levels of decision-making wich shape the control and organization of social space*” (McCann, 1999, p. 181), nos processos de participação e controle social.

#### 4.2.3 Abstração

Os processos de abstração envolvem a centralidade do valor de troca no desenvolvimento e condução das cidades em detrimento do valor de uso. Segundo Attoh (2011), o Neoliberalismo marca um período em que o direito à cidade é exercido tendo em vista os interesses privados de uma elite urbana. Daí a relação entre a negação do direito à cidade e o modo como o Estado se organiza em relação ao mercado:

*Market freedoms inevitably produce monopoly power (as in the media or among developers). Thirty years of neoliberalism teaches us that the freer the market the greater the inequalities and the greater the monopoly power. Worse still, markets require scarcity to function. If scarcity does not exist then it must be socially created. This is what private property and the profit rate do. The result is much unnecessary deprivation (unemployment, housing shortages, etc.) in the midst of plenty. Hence, the homeless on our streets and the beggars in the subways. Famines can even occur in the midst of food surpluses.* (Harvey, 2003, p. 940-1).

Desse modo, se vive em um mundo que o direito à propriedade e as taxas de lucros sobrepõem todas as outras noções de direitos (Harvey, 2008). Harvey (2012), indica que o resultado da polarização na distribuição de riqueza e poder se materializa na forma das cidades, cidades de fragmentos fortificados, condomínios e áreas públicas acabam sendo privatizadas e a forma como a política urbana se dá reflete a proteção ao direito à propriedade.

Na abstração do espaço, ocorrem processos de fragmentação e dominação. Segundo Lefebvre (1991), a representação de espaço ocasionada pelo modo de produção capitalista não representa uma totalidade. O espaço abstrato é fundamentalmente contraditório porque, enquanto dá ênfase a homogeneidade, ele só pode existir ao acentuar as diferenças. A imagem de homogeneidade e unidade, característica central do espaço abstrato, só pode ser mantido por meio por meio de processos de fragmentação e marginalização, ocasionado pela própria ação do Estado

Segundo Mitchel (2003, p. 32), tanto a opressão quanto a dominação operam por meio da diferença: *“it is difference that is oppressed and it is differently situated actors who dominate”*. Purcell (2002, p. 103), por sua vez, argumenta que a valorização do espaço urbano nos últimos dois séculos tem sido uma estratégia chave de acumulação para o Capital e o direito à propriedade deu às empresas Liberdade quase irrestrita para produzir espaço urbano de modo a maximizar o valor de troca, no caminho contrário,, *“the right to appropriation confronts capital’s ability to valorize urban space, establishing a clear priority for the use value of urban residents over the exchange value interests of capitalist firms”*.

Neste sentido, Dikeç (2001) relaciona a abstração do espaço a injustiça espacial: se o espaço é socialmente produzido então os processos de organização espacial da cidade originam os vários problemas sociais e conflitos existentes. Assim, os problemas de desigualdade, exclusão, segregação e desvalorização são produzidos e reproduzidos espacialmente, na própria produção do espaço social. *“Injustice and its persistence, in this sense, is the product of spatial dynamics”* (Dikeç, 2001, p. 1797).

Mitchel (2003, baseado em Lefebvre (1991) esclarece que o avanço do capitalismo trouxe também a hegemonia do espaço abstrato, no modo em que o espaço foi ‘abstraído’ da vida social, o espaço abstrato foi produzido, um espaço socialmente produzido sob relações sociais universalizantes, vinculadas a processos de acumulação de capital. Ainda assim, tal espaço, ainda que se busque a homogeneidade total dos espaços, o processo de acumulação e a predominância do valor de troca acabam por evidenciar as diferenças:

Abstract space is the arrangement of space that makes capitalism possible, even as the social relations of capitalism make abstract space possible in the first place. Lefebvre (1991, p. 55) thus argues that “it is struggle alone which prevents abstract space from taking over the whole planet and papering over all differences”. (Mitchel, 2003, p. 28-9)

Mccann (1999) evidencia que ao se abstrair o espaço, busca-se definir o sentido apropriado do e as atividades que podem ser desenvolvidas do espaço., por exemplo, em um cenário de especulação imobiliária e de financeirização do acesso a moradia, o espaço urbano é tratado apenas como valor de troca e o ideário de crescimento e desenvolvimento urbano retratam fortemente o viés econômico, mesmo que os impactos sociais e ambientais sejam equivalentes ou superiores ao ganho econômico.

Nesse interim, as contradições no espaço abstrato provêm a oportunidade a grupos opositores continuarem a tomarem parte na produção e reprodução do espaço social. A última categoria discutida a seguir retrata esse movimento contraditório, aqui identificado como a luta pelo direito à cidade.

#### **4.2.4 Diferença e a busca pelo direito à cidade**

O direito à cidade, assim como os conceitos posteriormente cunhados por Lefebvre (LEFEBVRE 1991, 2001), como heterotopia, revolução urbana e contra-espço fundamentam-se na retomada do valor de uso e da cidade como obra, uma obra produzida e reproduzida por aqueles que habitam a cidade, por isso que a mais simples concepção de direito à cidade cunhada por Lefebvre (2001) é de ‘direito a vida urbana renovada e transformada’: “that is to say, the *use-value* that is the necessary bedrock of urban life would finally be wrenched free from its domination by exchange-value. The right to the city implies the right to the uses of city spaces, the right to *inhabit*.” (Mitchel, 2003, p. 19).

Harvey (2003) argumenta que a criação de uma esfera pública de participação ativa e democrática revolve a luta contra os projetos neoliberais: deve-se imaginar uma cidade diferente não apenas no ordenamento de direitos (sobreposição do direito ao uso ao direito à propriedade) mas também nas práticas político-econômicas: *if our urban world has been imagined and made then it can be re-imagined and re-made* (Harvey, 2003, p. 941).

Harvey (2003, p. 339-40) ainda considera, ancorado em Karl Marx e Robert Park, que “*we change ourselves by changing our world and vice versa. This dialectical relation lies at the root of all human labor. Imagination and desire play their part*”. Individualmente e coletivamente, as pessoas produzem a cidade com suas ações diárias e engajamento político, econômico e intelectual, em contrapartida, a cidade também produz as pessoas, nos acessos e proibições, nas oportunidades de tomar parte e nas exclusões. Desse modo, o direito à cidade para Harvey (2012) envolve o exercício de poder coletivo para remodelar o processo de urbanização.

O direito à cidade, enquanto imaginação e desejo e também engajamento, funda-se num projeto utópico de urbanidade renovada. Para Lefebvre (1991), o utópico é real e está no coração da cidade. Nessa direção, Harvey considera que apesar da conotação negativa atual, planos utópicos e ideias de justiça são indispensáveis para motivação e ação:

The city as an object of utopian desire, as a distinctive place of belonging within a perpetually shifting spatio-temporal order-all give it a political meaning that mobilizes a crucial political imaginary. But Lefebvre's point, and here he is certainly in league with if not indebted to the Situationists, is that there are already multiple practices within the urban that themselves are full to overflowing with alternative possibilities. (Harvey, 2012, p. xviii).

Como exemplo de contextualização da importância dos planos utópicos e de práticas de engajamento, Avritzer (2010) esclarece que o Movimento Nacional pela Reforma Urbana influenciou o capítulo que versa sobre política urbana na Constituição Brasileira de 1988 e posteriormente o Estatuto da Cidade (Brasil, 2001), tal movimento remonta as décadas de 1960 e 1970, no contexto da efervescência de movimentos sociais urbanos. Parnell e Robinson (2012) corroboram essas colocações ao tratar novas utopias urbanas, como as políticas anti-pobreza nas cidades da África do Sul, motivam mudança institucional e provêm marcadores de progresso.

Para Harvey (2012, p. xviii), a teoria lefebvriana trata de espaços sociais liminares como heterotopia, em que a ‘algo diferente’ não apenas é possível, mas fundacional para definir trajetórias revolucionárias:

This "something different" does not necessarily arise out of a conscious plan, but more simply out of what people do, feel, sense, and come to articulate as they seek meaning in their daily lives. Such practices create heterotopic spaces all over the place. We do not have to wait upon the grand revolution to constitute such spaces. Lefebvre's theory of a revolutionary movement is the other way round: the spontaneous coming together in a moment of "irruption;" when disparate heterotopic groups suddenly see, if only for a fleeting

moment, the possibilities of collective action to create something radically different.

Diante das possibilidades de mudança na produção do espaço urbano, os autores pesquisados (Marcuse, 2009; Attoh, 2011; Harvey, 2012) denotam a relevância dos movimentos sociais urbanos. Para Attoh (2011, p. 676) a principal tarefa desses movimentos deve ser democratizar o direito à cidade e adotar o direito à cidade tanto como um *slogan* da classe trabalhadora quanto um ideal político. Marcuse (2009) deixa claro os objetivos que permeiam os movimentos sociais que clamam pelo direito à cidade:

*The ultimate goal of most social movements, and certainly of the Right to the City movement, necessarily leads in this direction: they are not after profit, but seek a decent and supportive living environment. Profit, if a concern at all, is a means to an end, which is not high consumption, social status or further accumulation, but rather decent living conditions for all. Thus the culturally alienated and the immediately deprived have a common enemy. And that is increasingly recognized, even if its name is not always the same: capitalism, neoliberalism, greed, multinationals, power elite, the bourgeoisie, the capitalist class. Above all, eliminating profit as means and motivation in the political sector, eliminating the role of wealth and the power linked to it from public decisions, is a key requirement for both the immediately oppressed and the alienated.* (Marcuse, 2009, p. 195).

Attoh, 2011, p. 676) indica que ao clamar pelo direito à cidade, os movimentos sociais devem focar em estabelecer uma gestão democrática. Para Marcuse (2009), os movimentos sociais urbanos não são pautados pelo lucro a qualquer custo, mas buscam um ambiente digno para se habitar na cidade. Os movimentos aqui tratados não se resumem mais ao proletariado, mas sim a uma gama enorme de profissionais que vende sua mão-de obra”, num alargamento do conceito original de Marx (DIKEÇ, 2001). Harvey (2012), por sua vez, trata das limitações de atuação dos movimentos, mas considera como alcançáveis sua luta pelo direito à cidade:

Even the idea that the city might function as a collective body politic, a site within and from which progressive social movements might emanate, appears, at least on the surface, increasingly implausible. **Yet there are in fact all manner of urban social movements in evidence seeking to overcome the isolations and to reshape the city in a different social image** from that given by the powers of developers backed by finance, corporate capital, and an increasingly entrepreneurially minded local state apparatus. (Harvey, 2012, p. 15-6).

Complementarmente, Mitchel (2003) considera que a ação social, incluso o trabalho de oposição feito por movimentos sociais urbanos, influencia a produção das Leis e a produção do espaço. Nesta seara, cabe trazer o conceito de direito à cidade e suas características, a partir do pensamento de Purcell (2003), tendo em vista as considerações de Parnell e Robinson (2012), que pouco foco tem sido dado ao Estado como desenvolvedor de uma agenda pública, nas aproximações entre sociedade civil e Estado.

Purcell (2003) considera que o direito à cidade se ramifica em dois direitos: o direito à participação e o direito à apropriação, ambos relacionados à discussão feita até o momento:

The right to the city imagines inhabitants to have two main rights: (1) the right to appropriate urban space; and (2) the right to participate centrally in the production of urban space. In advocating the right to appropriate urban space, Lefebvre is not referring to private ownership so much as he is

referring to the right of inhabitants to 'full and complete usage' of the urban space in the course of their everyday lives (Lefebvre, 1968; 1996: 179). The right to appropriate urban space involves the right to live in, play in, work in, represent, characterize, and occupy urban space in a particular city. These are rights of use rather than rights of exchange, and Marx's use value/exchange value distinction is central to the idea of appropriation. The right to appropriation is the right to define and produce urban space primarily to maximize its use value over and above its exchange value. (Purcell, 2003, 577-8).

O direito à participação, por sua vez, retrata a possibilidade dos habitantes das cidades de tomarem um papel central na tomada de decisão que envolve a produção do espaço urbano, tanto sob o auspício do Estado (decisão política) quanto de capital (decisões de investimento) (Purcell, 2003). Dikeç (2001, p. 1790) esclarece que o direito à cidade implica participação não apenas na vida social urbana, mas ativa participação na vida política, gestão e administração da cidade. Essa centralidade na política urbana, como informa Dikeç, pressupõe a transformação da sociedade, do tempo e do espaço, é a própria vida política urbana a ser transformada, numa sociedade civil não mais fundada sobre abstrações e no valor de troca de solo urbano, mas no espaço e tempo como 'vividos', na retomada do valor de uso. Esse direito é conquistado por meio do conflito político.

O direito à cidade, embora seja visto com mais clareza no nível local, não se resume a ele, a centralidade na decisão política se dá em diferentes escalas, tanto nos níveis subnacional, nacional quanto no global.

Para Purcell (2002, 106), o que os habitantes farão com o poder de renovar a vida urbana permanece indeterminado:

They may pursue the production of urban space to meet the needs of inhabitants, but what those needs *are* will be determined through negotiation and political struggle. Inhabitants may pursue the use value of urban space, but they may not necessarily pursue a Marxist notion of use value in contradistinction to exchange value. They may instead think about appropriation as the right of women to equal access and safe movement in urban space. They may resist the spatial concentration of non-white inhabitants in areas of economic disinvestment. They may produce urban space to resist the heteronormative marginalization of gay men and lesbians. More likely they will pursue a complex combination of these and other political projects.

A apropriação do espaço urbano, na retomada do valor de uso, pressupõe o entendimento de Lefebvre (2001), da cidade como uma obra, a qual é atualmente suprimida pela noção de espaço urbano apenas como propriedade privada e mercadoria. Para Lefebvre (2001), a cidade deve ser pensada como uma obra de arte cujo artista é a vida cotidiana dos habitantes. Dessa forma, como retrata Purcell (2003), o direito à cidade implica a reconfiguração do espaço urbano da cidade em uma obra, criada e recriada pelas práticas cotidianas dos habitantes.

Em um panorama geral das categorias analíticas discutidas, nota-se que os textos que constituem a frente de pesquisa e base intelectual (Chen, 2006) da produção científica sobre direito à cidade fornecem embasamento teórico para tratar dos diferentes aspectos teóricos que permeiam o direito à cidade.

Percebe-se que a categoria menos discutida nos textos analisados em profundidade é 'escalaridade', mesmo que Lefebvre (2001), Harvey (2012) e Dikeç (2001) tratem do tema, os estudos mais recentes utilizam a noção de escalaridade de forma implícita, nos diferentes

níveis da política e nas movimentações do capital. Aqui é sugerido o pensamento de Milton Santos (Santos, 2015), como importante discussão sobre os processos de globalização: ainda que carregados de perversidade, podem ser revertidos, seja por meio da mobilização social ou da institucionalização de políticas que redefinam os rumos da sociedade urbana.

## 5 Considerações finais

Neste estudo buscou-se analisar as características centrais da produção científica sobre Direito à Cidade, usando bibliometria e sociometria como base para uma discussão mais aprofundada sobre os conceitos que permeiam o direito à cidade.

O direito à cidade, como conceito singular e slogan proposto por Henri Lefebvre, tem sido intensamente discutido e caracterizado. É importante lembrar que o direito à cidade ainda não existe, é uma possibilidade de um futuro diferente na cidade, onde o valor de uso é retomado.

As limitações relacionadas a este estudo dizem respeito ao uso exclusivo da coleção ISI *Web of Science*, uma vez que é uma base que favorece artigos anglo-americanos, limitando o acesso a periódicos escritos em outras línguas além do inglês, ainda que um número considerável de artigos em português tenha sido encontrado. O uso da frente de pesquisa e da base intelectual, ainda que favoreça uma discussão mais apurada dos pressupostos da produção científica sobre o tema e os conceitos correlatos, dificulta a apreensão dos temas emergentes no campo.

A contribuição de um estudo tido como cientométrico residem na possibilidade de verificar o contexto social em que a expansão (ou redução) de determinado campo científico se dá. Os resultados indicam crescimento acentuado no número de artigos na última década, reflexo de movimentos sociais de visibilidade mundial, como a Primavera Árabe, *Occupy*, Indignados e Jornadas de 2013 e da apropriação do conceito por ativistas da justiça urbana e por governos e instituições internacionais como meio de analisar e contestar o urbanismo neoliberal, assim como a institucionalização do direito à cidade. Indicam também o destaque da produção científica brasileira em periódicos da geografia, direito e políticas públicas. Quanto às categorias analíticas, o estudo evidencia que as proposições posteriores de Lefebvre, que complementam a discussão de Direito à Cidade, tem sido cada vez mais utilizadas pelos autores do campo.

A partir deste artigo, podemos elaborar uma agenda de pesquisa que inclua as possibilidades identificadas na literatura, principalmente na frente de pesquisa e base intelectual, sobre o direito à cidade. A evidência do direito à diferença e da amálgama de direitos necessários para a renovação da vida urbana, atenção especial às minorias é necessária, dessa forma, pesquisas que versam sobre (a) o direito à cidade e ao gênero; e (b) o direito à cidade e raça, indicando processos de opressão, dominação e violência no uso e acessos dos espaços urbanos. Pesquisas cujo foco seja (c) externalidades, processos globais e ordens diferentes que coexistem na cidade. E por último (d) discussão das potencialidades e limites da institucionalização do direito à cidade, o papel dos governos locais e a atuação de movimentos sociais urbanos, organizações e instituições que defendem o acesso aos diversos direitos sociais essenciais para a plena vida urbana e como esses atores acessam e tomam parte dos espaços participativos e do próprio governo.

## 5 Referências

Andrade, E. A. de, & Franceschini, M. C. T. (2017). The right to the city and international urban agendas: a document analysis. *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(12), 3849-3858.

- Bornmann, L.. & Mutz, R. (2015). Growth rates of modern science: A bibliometric analysis based on the number of publications and cited references. *Journal of the Association for Information Science and Technology*, v. 66, n. 11, 2215–2222.
- Brenner, N. (2009). What is critical urban theory?, *City*, 13(2-3), 198-207.
- Chen, C. (2004). Searching for intellectual turning points: Progressive knowledge domain visualization. *Proceedings of the National Academy of Sciences*, 101(suppl 1), 5303-5310, doi:10.1073/pnas.0307513100.
- Chen, C. (2006). CiteSpace II: Detecting and visualizing emerging trends and transient patterns in scientific literature. *Journal of the American Society for information Science and Technology*, 57(3), pp. 359-377, doi:10.1002/asi.20317.
- Görgens, T., & Van Donk, M. (2011). From basic needs towards socio-spatial transformation: coming to grips with the ‘Right to the City’ for urban poor in South Africa.
- Harvey, D. (2003). The Right to the City. *International Journal of Urban and Regional Research*, 27(4), 939-41.
- Harvey, D. (2008). The Right to the City. *New Left Review*, 53.
- Harvey, D. (2014). *Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*. São Paulo: Martins Fontes.
- Lefebvre, H. (2003[1970]). *The urban revolution*. (Robert Bononno, Trans.). Minneapolis: University of Minnesota Press.
- Lefebvre, H. (1991[1974]). *The production of space*. (Donald Nicholson-Smith, Trans.). Oxford, UK; Cambridge, Mass.: Blackwell.
- Lefebvre, H. (1996). *Writings on cities / Henri Lefebvre*. (Eleonore Kofman, and Elizabeth Lebas, Trans.). Cambridge, Mass.: Blackwell Publishers.
- Marcuse, P. (2009) From critical urban theory to the right to the city. *City* 13(2/3): 185–197.
- Mitchell, Don. (2003). *The Right to the City: Social Justice and the Fight for Public Space*. New York: Guilford Press.
- Parnell, S. & Robinson, J. (2012) (Re)theorizing Cities from the Global South: Looking Beyond Neoliberalism, *Urban Geography*, 33:4, 593-617, DOI: 10.2747/0272-3638.33.4.593.
- Purcell, M. (2002). Excavating Lefebvre: The right to the city and its urban politics of the inhabit. *GeoJournal*, 58, 99-108.
- Purcell, M. (2003). Citizenship and the Right to the Global City: Reimagining the Capitalist World Order. *International Journal of Urban and Regional Research*, 27(3), 564-590.
- Santos, M (2013). *A Urbanização Brasileira*. São Paulo: Edusp.
- Santos, M (2014). *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: Edusp.

Varsanyi, M. W. (2008) Immigration Policing Through the Backdoor: City Ordinances, the "right to the City," and the Exclusion of Undocumented Day Laborers, *Urban Geography*, 29:1, 29-52, DOI: 10.2747/0272-3638.29.1.29